

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 252 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
MILITARES.**

PORTARIA Nº 252, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA POLICIAIS MILITARES DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Martins, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020–TCE/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 614 de 11 de maio de 2015, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Bombeiros Militares que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **ANDERSON FREITAS PATRIOTA**, ocupante do cargo de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10 e 13 de julho de 2025.

Art. 2º - CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **JÚLIO BATISTA DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10, 11, 12 e 13 de julho de 2025.

Art. 3º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **JOSÉ CÍCERO FIGUEIREDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 13 de julho de 2025.

Art. 4º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **JOÃO PAULO VIEIRA**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10 e 11 de julho de 2025.

Art. 5º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **FILIPÉ MOTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 11 e 13 de julho de 2025.

Art. 6º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **ROMÁRIO SILVA**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 12 de julho de 2025.

Art. 7º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **EMANUEL VENTURA INÁCIO**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 10 e 11 de julho de 2025.

Art. 8º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **ELISGARDÊNIO PAZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 12 e 13 de julho de 2025.

Art. 9º - CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **JOSUELSON DE SOUZA ALVES**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10,11, 12 e 13 de julho de 2025.

Art. 10º - CONCEDER três diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), ao senhor **FRANKLIM ALYSON PEDROSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Tenente da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10,11 e 12 de julho de 2025.

Art. 11º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **FRANCISCO WALISSON CRUZ ALVES**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 10 de julho de 2025.

Art. 12º - CONCEDER três diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), ao senhor **JONATHAS DA COSTA COELHO**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da

ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 10, 11 e 12 de julho de 2025.

Art. 13º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **EDGAR ELLY DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10 e 12 de julho de 2025.

Art. 14º - CONCEDER três diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), ao senhor **FRANCISCO ANDRÉ ANANIAS**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 10, 11 e 13 de julho de 2025.

Art. 15º - CONCEDER três diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), ao senhor **ALESSANDRO AYRTON FERREIRA MELO**, ocupante do cargo de Tenente da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 11, 12 e 13 de julho de 2025.

Art. 16º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), a senhora **STHEFANNY BIANCA SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 10 e 11 de julho de 2025.

Art. 17º - CONCEDER três diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), ao senhor **JOSÉ RICARDO DE LUCENA ABREU**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 10, 11 e 12 de julho de 2025.

Art. 18º - CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **JORDY NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10, 11, 12 e 13 de julho de 2025.

Art. 19º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), a senhora **RAÍLA LIRA PEDROSA**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 13 de julho de 2025.

Art. 20º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **RENATO PEREIRA ROSA**, ocupante do cargo de

Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 12 de julho de 2025.

Art. 21º - CONCEDER três diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), ao senhor **FRANCISCO MONTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 11, 12 e 13 de julho de 2025.

Art. 22º - CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **RAFAEL PEDROSA DE LIRA**, ocupante do cargo de Tenente da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10,11, 12 e 13 de julho de 2025.

Art. 23º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze e oitenta reais e oitenta centavos), ao senhor **LEANDRO MEDEIROS URBANO**, ocupante do cargo de Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10 e 11, de julho de 2025.

Art. 24º - CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **JOSÉ KYWAL LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10,11, 12 e 13 de julho de 2025.

Art. 25º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **FRANCISCO ROMILDO DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 10 de julho de 2025.

Art. 26º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **YAGO ANDRADE ALVES**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 13 de julho de 2025.

Art. 27º - CONCEDER três diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), ao senhor **JOSÉ JAMILSON SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 10, 11 e 13 de julho de 2025.

Art. 28º - CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **ROMENILSON SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10,11, 12 e 13 de julho de 2025.

Art. 29º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), a senhora **THAYANE PESSOA E SILVA** , ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10 e 12 de julho de 2025.

Art. 30º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **JUAREZ BARBOSA ARAUJO JUNIOR**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 13 de julho de 2025.

Art. 31º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **AILSON ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 12 e 13 de julho de 2025.

Art. 32º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **RONALDO MARCOS DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10 e 13 de julho de 2025.

Art. 33º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **YARLEY DE QUEIROGA SOUSA**, ocupante do cargo de Tenente da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10 e 11 de julho de 2025.

Art. 34º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **LEODECIO COSTA BARBOZA**, ocupante do cargo de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 11 e 12 de julho de 2025.

Art. 35º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **ALDADI CARREIRO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da

ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 13 de julho de 2025.

Art. 36º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **JOSÉ TIAGO DA SILVA**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 10 de julho de 2025.

Art. 37º - CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **ALISON JOHNATTY COELHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10,11, 12 e 13 de julho de 2025.

Art. 38º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **JORGE ALEXANDRE FRANCELINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no dia 12 de julho de 2025.

Art. 39º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), a senhora **VITÓRIA MARIA DE ALMEIDA INOCÊNCIO**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10 e 13 de julho de 2025.

Art. 40º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), a senhora **BRUNA DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10 e 13 de julho de 2025.

Art. 41º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **GUILHERME RIBEIRO BESERRA**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10 e 13 de julho de 2025.

Art. 42º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 43º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 09 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/07/2025. Edição 3577
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>